



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de março de 2019



Série

Número 39

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Despacho n.º 66/2019**

Subdelega a competência para a concessão de passaporte especial, no Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus.

**Despacho n.º 67/2019**

Delega no Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, nomeado pelo Despacho Conjunto n.º 15/2019, de 27 de fevereiro, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de contratação pública designado por "Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços".

**Despacho n.º 68/2019**

Delega, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a concessão de passaporte comum e para a concessão e emissão de passaporte temporário.

**Despacho n.º 69/2019**

Prorroga a vigência da nomeação do Chefe de Equipa Multidisciplinar 1, afeta à Direção de Serviços de Inspeção da ARAE, José Eusébio Faria Temtem, Inspetor Superior Principal.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

**Lista n.º 1/2019**

Lista de Apoios concedidos pela IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, ao abrigo do Programa de Apoio a Desempregados, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/M, de 16 de novembro.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 66/2019**

Considerando que através do Despacho n.º 436/2017, II Série n.º 190, 2.º suplemento de 7 de novembro, o Presidente do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, me conferiu, com a faculdade de subdelegar, poderes para a concessão de passaporte especial;

Considerando que, através do Despacho 61/2019, de 25 de fevereiro e do Despacho Conjunto 15/2019, de 27 de fevereiro, foram formalizadas alterações ocorridas na titularidade do cargo de direção superior da DRAPMA, o que justifica a necessidade de proceder à emissão de nova delegação de competências.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 278/2000, de 10 de novembro, e 108/2004, de 11 de maio, pela Lei n.º 13/2005, de 26 de janeiro, pelos Decretos-Leis n.ºs 138/2006, de 26 de julho, 97/2011, de 20 de setembro, 54/2015, de 16 de abril, e pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, e do Despacho supra referido, subdelego no Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, competência para a concessão de passaporte especial.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de fevereiro de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**Despacho n.º 67/2019**

Considerando a competência para a autorização da despesa no âmbito de procedimentos de contratação pública, estabelecida na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, e a existência de norma habilitante para a delegação daquela competência.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP, determino o seguinte:

1. Delego no Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, nomeado pelo Despacho Conjunto n.º 15/2019, de 27 de fevereiro, com a faculdade de subdelegar no júri do procedimento, os poderes para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento de contratação pública designado por " Aquisição de serviços (bolsa de horas) para a evolução da infraestrutura tecnológica de suporte do portal SIMplifica, desenvolvimento e desmaterialização de novos serviços", nomeadamente:
  - a) Decisão de qualificação e exclusão de candidatos;
  - b) Adjudicação, e aprovação da minuta e de outorga do correspondente contrato, bem

como de todos os atos referentes à execução do contrato, incluindo os poderes de modificação, resolução ou revogação e as competências relativas à liberação ou execução de cauções/quantias retidas.

2. Ratifico todos os atos praticados pelo Diretor Regional no âmbito do procedimento de contratação pública objeto da presente delegação.

3. O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**Despacho n.º 68/2019**

O Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 108/2004, de 11 de maio, pela Lei n.º 13/2005, de 26 de janeiro, e pelos Decretos-Lei n.ºs 138/2006, de 26 de julho, 97/2011, de 20 de setembro, 54/2015, de 16 de abril, e pela Lei n.º 32/2017, de 1 de junho, na alínea b) do artigo 15.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º-D, atribui competência para a concessão de passaporte comum e para a concessão de passaporte temporário com a possibilidade de delegação e subdelegação, aos membros dos Governos Regionais, através do membro do Governo competente nos termos das respetivas leis orgânicas.

Com o Decreto Regulamentar Regional 13/2017/M, de 7 de novembro, que aprova a organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/M, de 12 de maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2017/M, de 21 de agosto, as atribuições na área da administração pública regional, então cometidas a extinta Secretaria Regional das Finanças e da Administração passam a estar integradas na Vice-Presidência do Governo,

Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do citado n.º 13/2017/M, as competências nesta área, nomeadamente a prevista alínea o) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2015/M, de 28 de maio, para a emissão a concessão de passaporte comum e passaporte temporário, integram a esfera das competências que me são cometidas.

Considerando que, através do Despacho 61/2019, de 25 de fevereiro e do Despacho Conjunto n.º 15/2019, de 27 de fevereiro, foram formalizadas as alterações ocorridas na titularidade do cargo de direção superior da DRAPMA, o que justifica a necessidade de proceder à emissão de nova delegação de competências.

Assim, ao abrigo do disposto nos normativos supracitados, conjugados com os artigos 44.º e n.ºs 1 e 3 e 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o Novo Código do Procedimento Administrativo, determino:

1. Delegar, com a possibilidade de subdelegar, a competência para a concessão de passaporte comum e para a concessão e emissão de passaporte temporário nos seguintes dirigentes:

- a) No Diretor Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, Marcos João Pisco Pola Teixeira de Jesus, relativamente aos passaportes requeridos nos serviços da administração pública regional localizados na Ilha da Madeira;
- b) Manter a delegação atualmente vigente no Diretor Regional da Administração Pública do Porto Santo, Jocelino José Velosa, relativamente aos passaportes requeridos no serviço da administração regional, localizado na Ilha do Porto Santo.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de fevereiro de 2019, considerando-se ratificados todos os atos praticados que se incluam no âmbito das competências abrangidas por esta delegação e subdelegação de competências, desde aquela data até a sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional, 28 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

#### Despacho n.º 69/2019

Considerando que, através de Despacho n.º 307/2017, de 26 de julho, do então Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 26/07, foram nomeados os chefes das equipas multidisciplinares para desenvolvimento de projetos nas áreas de fiscalização, de investigação, do planeamento operacional, técnico-pericial, de instrução processual e de contraordenações, afetas à Direção de Serviços de Inspeção da ARAE;

Considerando que, até à respetiva revisão, as equipas multidisciplinares nomeadas através do despacho supracitado, mantêm-se em pleno funcionamento;

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto, determino:

- 1 - Prorrogar a vigência da nomeação do Chefe de Equipa Multidisciplinar 1 - José Eusébio Faria Temtem, Inspetor Superior Principal, prevista no n.º 1 do Despacho n.º 307/2017, de 26 de julho, até 31 de dezembro de 2019.
- 2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2019.

Vice-Presidência do Governo Regional, 27 de fevereiro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

### Lista n.º 1/2019

Lista de Apoios concedidos pela IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, ao abrigo do Programa de Apoio a Desempregados, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/M, de 16 de novembro.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/M, de 16 de novembro, tornam-se públicos os apoios concedidos pela IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, durante o 2.º semestre do ano de 2018, ao abrigo do decreto legislativo regional atrás mencionado:

Objetivo de Apoio	Cód	Data	NIF	Valor Mensal
Arrendamento	D0325	09/07/2018	243837054	150,00 €
Arrendamento	D0326	12/07/2018	235528293	112,50 €
Arrendamento	D0327	18/07/2018	175029865	185,00 €
Arrendamento	D0328	31/07/2018	184120985	175,00 €
Arrendamento	D0329	07/08/2018	264255607	200,00 €
Arrendamento	D0331	28/08/2018	219415994	48,77 €
Arrendamento	D0332	01/09/2018	224052950	162,50 €
Arrendamento	D0334	13/09/2018	234504064	140,00 €
Arrendamento	D0335	27/09/2018	227636228	200,00 €
Arrendamento	D0336	03/10/2018	230418368	65,30 €
Arrendamento	D0338	17/10/2018	104366648	154,50 €
Arrendamento	D0339	06/11/2018	196629888	200,00 €
Arrendamento	D0341	13/11/2018	226914488	200,00 €
Arrendamento	D0342	14/11/2018	244189692	121,30 €
Crédito	F0630	03/07/2018	228286719	200,00 €
Crédito	F0631	12/07/2018	189110244	98,67 €
Crédito	F0632	24/07/2018	158904257	177,61 €
Crédito	F0633	30/07/2018	116959959	138,07 €
Crédito	F0634	31/07/2018	189577371	142,83 €
Crédito	F0640	22/10/2018	166547115	77,22 €

Funchal, 26 de fevereiro de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM, Vânia Andrea de Castro Jesus

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas .....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)